

Na sequência da publicação do Despacho Normativo nº10-A/2021, de 22 de março, e da Norma 01/JNE/2021, o Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo divulga os procedimentos observar no processo de inscrição nas provas de avaliação externa e nas provas de equivalência à frequência.

## Norma 01/JNE/2021

(...)

### II - PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

1. As provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase obrigatória. Destinam-se aos alunos externos à escola e aos alunos que não tenham obtido aprovação na avaliação interna final ou que tenham ficado retidos por faltas e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até 31 de agosto do presente ano escolar.

2. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o Despacho n.º 6906-B/2020, de 2 de julho, alterado pelo Despacho n.º 1689-A/2021, de 12 de fevereiro, na sua redação atual

<p><b>1.º Ciclo e 2.º Ciclos</b> <b>Prazo de inscrição para a 1.ª fase</b> 24 de março a 15 de abril <b>Prazo de inscrição para a 2.ª fase</b> 26 e 27 de julho</p>
---

<p><b>3.º Ciclo</b> <b>Prazo de inscrição para a 1.ª fase</b> 24 de março a 15 de abril <b>Prazo de inscrição para a 2.ª fase</b> 19 e 20 de julho</p>
--

### III - EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

(...)

2. Os alunos autopropostos do ensino secundário, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:

- Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso;
- Realizar provas de equivalência à frequência, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta;
- Realizar provas a nível de escola para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário (em substituição dos exames finais nacionais);
- Realizar exames finais nacionais para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.

3. À exceção dos alunos retidos por faltas, os alunos do ensino secundário referidos no ponto anterior têm de se inscrever **obrigatoriamente** para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.

4. As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria de classificação cujo resultado releva apenas como prova de ingresso), realizam-se nos seguintes prazos:

<p><b>Prazo de inscrição para a 1.ª fase</b> 24 de março a 15 de abril <b>Prazo de inscrição para a 2.ª fase</b> 02 a 06 de agosto</p>
--

(...)

6. O exame final nacional de Inglês, código 550, substitui a prova de equivalência à frequência código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão da disciplina de Língua Estrangeira – Inglês, da componente de formação geral dos cursos científico-humanístico, além de poder assumir a valência de prova de ingresso.

(...)

14. Os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos dois anos subsequentes.

(...)

25. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a **senha de acesso** ao sistema de candidatura *on-line* da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais, devem inserir na PIEPE (*Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames*) o recibo do pedido de atribuição de senha.

26. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2021.

#### **V – PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES (PIEPE)**

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2020/2021, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>

2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno.

(...)

7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente na escola de inscrição que procede à sua verificação e posterior validação dos respetivos campos.

**Nota: Os alunos do AETP devem articular a sua inscrição com o Diretor de Turma.**

O Diretor,  
Fernando Manuel de Almeida